



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.458/2009

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação da 1ª Copa Araguaia de Truco, Tênis de Mesa, Dama, Bozó e Xadrez, que será realizada no período de 08 a 15 de fevereiro de 2009, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.04.122.0010.2069-3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais.

Artigo 3º - As despesa acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

TRUCO MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 400,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus
3.º LUGAR	R\$ 100,00
4.º LUGAR	R\$ 50,00

TRUCO FEMININO

1.º LUGAR	R\$ 200,00
2.º LUGAR	R\$ 100,00

TÊNIS DE MESA

1.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 150,00 + troféus

DAMA

1.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 100,00 + troféus



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

BOZÓ

1.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 100,00 + troféus

XADREZ

1.º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 100,00 + troféus

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente a cada vencedor ou dupla vencedora.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal